



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 956, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.003.

REGULAMENTA O TRÂNSITO DE CÃES
NAS VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de cães de raça sem as proteções devidas, como "coleiras" e "focinheiras" nas vias públicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, MG, 03 de novembro de 2003.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra